



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA FUNDA, COM O TEMA “FERRAMENTAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO”, ABORDANDO O USO DE DIFERENTES FERRAMENTAS DIGITAIS EXISTENTES (FERRAMENTAS GOOGLE, DE INTERAÇÃO E FREE) NA PRÁTICA PEDAGÓGICA.

CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº: 03.575.238/0001-33

ENDEREÇO: Avenida Alberto Bins, 665, bairro Centro, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.030-142.
VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a aquisição de 16 horas de formação para aperfeiçoamento dos professores da Rede Municipal de Ensino de Barra Funda, com o tema “Ferramentas Digitais para a Educação”, abordando o uso de diferentes ferramentas digitais existentes (ferramentas google, de interação e free) na prática pedagógica.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para realizar a aquisição de 16 horas de formação para aperfeiçoamento dos professores da Rede Municipal de Ensino de Barra Funda, com o tema “Ferramentas Digitais para a Educação”, abordando o uso de diferentes ferramentas digitais existentes (ferramentas google, de interação e free) na prática pedagógica, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZOES:

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Paragrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação dos serviços de assessoria da empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** é porque a mesma é uma Instituição Governamental, que realiza este tipo de capacitação, e apresentou orçamento adequado aos valores de mercado.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação pela necessidade do Município em buscar orientação, capacitação e aperfeiçoamento aos professores da Rede Municipal de Ensino de Barra Funda, para que possam utilizar as diversas ferramentas digitais existentes (ferramentas google, de interação e free) em suas práticas pedagógicas, uma vez que as aulas presenciais seguem suspensas.

BARRA FUNDA/RS, 09 DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIA LUDWIG HENIKA,
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA FUNDA, COM O TEMA “FERRAMENTAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO”, ABORDANDO O USO DE DIFERENTES FERRAMENTAS DIGITAIS EXISTENTES (FERRAMENTAS GOOGLE, DE INTERAÇÃO E FREE) NA PRÁTICA PEDAGÓGICA.

CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ Nº: 03.575.238/0001-33

ENDEREÇO: Avenida Alberto Bins, 665, bairro Centro, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.030-142.

VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a aquisição.
() Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 09 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021

PARECER

Entendo sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

BARRA FUNDA/RS, 09 DE ABRIL DE 2021.

ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) **Objetivo: AQUISIÇÃO DE 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA FUNDA, COM O TEMA “FERRAMENTAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO”, ABORDANDO O USO DE DIFERENTES FERRAMENTAS DIGITAIS EXISTENTES (FERRAMENTAS GOOGLE, DE INTERAÇÃO E FREE) NA PRÁTICA PEDAGÓGICA.**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0601 12 361 0067 2016 339039 00000000 2020

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 09 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL